



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.188 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 1.744, de 22 de outubro de 2012, que denominou logradouro público na Jaguara, alterando a sua extensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1.744, de 22 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua José Firmino”**, o logradouro público na localidade da Jaguara, iniciando-se na Rua Paulo Morelli, entre os lotes 26 (vinte e seis) e 37 (trinta e sete), com extensão de 264 (duzentos e sessenta e quatro) metros, com uma largura de 06 (seis) metros”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rogério Caputo
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes